



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS TEATRAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EMBÁÚBA/SP E A EMPRESA AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA PORCEBAN - ME.

Nº 025/2019.



O **MUNICÍPIO DE EMBÁÚBA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, titular do CNPJ n.º 65.712.648/0001-36 com sede na Av. São Domingos n.º 26, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ROGÉRIO CLEBER PERES**, de nacionalidade Brasileira, portador do documento de Identidade com o RG. n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado na Rua Vitério Mascaro n.º 190, Bairro Centro, no município de Embaúba/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA PORCEBAN - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.823.932/0001-30, com sede na Rua Nações Unidas n.º 1137, Bairro Parque Joaquim Lopes, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, Cep: 15.800-650, e-mail: [amandaporceban12@gmail.com](mailto:amandaporceban12@gmail.com), neste ato representada pela Senhora **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA**, RG n.º 34.338.969-1 SSP/SP e CPF n.º 282.567.368-44, residente e domiciliado à Rua Franca n.º 167, Bairro Vila Amendola, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, aqui, simplesmente designada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, resolvem por mútuo acordo e interesse da administração, celebrar o presente Contrato Administrativo, nos termos do **Processo Licitatório nº 014/2019, Carta Convite nº 008/2019**, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições, a saber:

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada de Oficinas de Apresentações Teatrais pelo prazo de (06) seis meses aos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos direcionados à crianças e adolescentes de 06 à 15 anos de idade, à adolescentes de 15 à 17 anos de idade, à idosos com 60 anos ou mais e às famílias, desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social através do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social desta municipalidade.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Comparecer, presencialmente, no Centro Comunitário de Embaúba, localizado na Rua Balbino Rodrigues Coelho, n.º 133, toda à quinta feira, das 9h00 às 11h00 (Oficina Teatral para adolescentes de 15 à 17 anos de idade), das 13h00 às 15h00 Oficina Teatral para as crianças e adolescentes de 06 à 15 anos de anos de idade) e, por fim, das 15h00 às 17h00 (Oficina Teatral para os idosos – acima de 60 anos).



## CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Direito de rejeitar qualquer serviço se não executado de acordo com as normas estabelecidas.

Direito regressivo contra a CONTRADADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do não cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo.

## CLÁUSULA 4ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado para a execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo será no valor global de **R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, o pagamento será efetuado em **06 (seis) parcelas** iguais e mensais no valor de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, sendo os pagamentos realizados através da Emissão de Nota Fiscal.

## CLÁUSULA 5ª – DOS ENCARGOS

O presente Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Município.

A CONTRATADA é a única exclusiva responsável pelos encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou sociais que venham a incidir sobre a execução do presente Contrato Administrativo.

## CLÁUSULA 6ª – DO PRAZO

O presente Contrato Administrativo vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir de 01 de agosto de 2019, podendo ser aditado por 60 meses, conforme permitido pelo inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## CLÁUSULA 7ª – DA SUSTAÇÃO

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer fatura, no caso de inadimplência da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, na execução deste Contrato Administrativo.

## CLÁUSULA 8ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo onerarão os seguintes elementos econômicos:

- 01- Prefeitura Municipal de Embauba
- 01.03- Assistência Social Geral
- 010301- Departamento Municipal de Assistência Social
- 08- Assistência Social
- 08244- Assistência Comunitária
- 082440004- Manutenção do Setor Social
- 08244000420380000- Programa de Oficinas e Artesanatos
- 3 3 90 39 00- Outros Serviços e Terceiro- Pessoa Jurídica
- 500.000- Assistência Social

## CLÁUSULA 9ª – DO SUPORTE LEGAL

O presente Contrato Administrativo é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e 8.883 de 08/06/94;
- c) Lei Federal nº 4.320/64;
- d) Demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios legais de direito.

## CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido de comum acordo, ficando as partes responsáveis pelo cumprimento das respectivas obrigações até a data da rescisão. Ou, unilateralmente, conforme dispõe o artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA 11ª – DA MULTA

Fica estabelecido a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor deste Contrato Administrativo, incluindo juros moratórios de 1% (um por cento) ao



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



mês e custas processuais no caso de discussão judicial, a favor da parte vencedora ou aquela que não respeitar quaisquer das cláusulas aqui ajustadas.



## CLÁUSULA 12ª – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Olímpia/SP, para nele serem dirimidas as questões que por ventura oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

**Embaúba/SP, 31 de julho de 2019.**

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO CLEBER PERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA  
PORCEBAN - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
MARCOS RENATO BERTO